

Despacho n.º 3030/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Fabrizio Croce licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Fabrizio Croce, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Outubro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 3031/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que a mesma, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque Nobre, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Despacho n.º 3032/2008

Considerando que, ao abrigo do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, foi concedida a Luis Manuel Pacheco de Matos Rôlo licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau;

Considerando que o mesmo, nos termos do artigo 1.º daquele diploma legal, solicitou a sua renovação;

Determino que:

Nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 89-G/98, de 13 de Abril, seja renovada a licença especial para o exercício de funções transitórias na Região Administrativa Especial de Macau concedida a Luis Manuel Pacheco de Matos Rôlo, pelo período de um ano, com efeitos a 1 de Dezembro de 2007.

18 de Janeiro de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*.

Caixa Geral de Aposentações, I. P.**Aviso n.º 2945/2008**

Nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 250/99, de 7 de Julho, conjugado com o artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se público que o ex-militar grande deficiente do serviço efectivo normal (GDSen) a seguir identificado passa a ser abonado pela Caixa Geral de Aposentações do respectivo abono suplementar de invalidez a partir do próximo mês de Março:

Estado-Maior do Exército

João Manuel Gomes Carvalho, soldado n.º 00302688 — € 318, 29.

25 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Bandeira*.

Aviso n.º 2946/2008

Em cumprimento do disposto no artigo 100.º do Decreto-Lei n.º 498/72, de 9 de Dezembro (Estatuto da Aposentação), torna-se pública a lista dos aposentados e reformados a seguir identificados que, a partir do próximo mês de Março ou desde as datas que se indicam, passam a ser abonados da respectiva pensão pela Caixa Geral de Aposentações:

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

ARLINDO SANTOS DOMINGOS	OPERÁRIO ALTAMENTE QUALIFICADO	CENTRO ESTUDOS FORM AUTÁRQUICA COIMBRA	€ 292,36
JOSÉ MANUEL AGUIAR MACEDO PORTILHEIRO	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	INSTITUTO COMUNICAÇÃO SOCIAL	€ 991,04
MARIA ELVIRA CALEIRO SANTOS	CHEFE DE SECÇÃO	INSTITUTO PORTUGUÊS JUVENTUDE	€ 1 019,25
MARIA GUILHERMINA OLIVEIRA FIDALGO	DIRECTORA DE DEPARTAMENTO	INSTITUTO COMUNICAÇÃO SOCIAL	€ 2 458,50

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

ANTÓNIO CARLOS PEREIRA BERNARDES	2.º-COMANDANTE OP. DISTRITAL	AUTORIDADE NACIONAL PROTECÇÃO CIVIL	€ 2 265,95
FERNANDO SILVA CARVALHO	TÉCNICO DE INFORMÁTICA GRAU 3/N. 1	SERVIÇO ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 2 037,73
FRANCISCA SARAIVA PATO VALENTE	ASSISTENTE ADMIN. ESPECIALISTA	DIRECÇÃO GERAL DE VIAÇÃO	€ 713,64
JOSÉ MARIA ALMEIDA PINTO COSTA	INSPECTOR NÍVEL 3	SERVIÇO ESTRANGEIROS E FRONTEIRAS	€ 1 461,54

GUARDA NACIONAL REPUBLICANA

ANTÓNIO AMARAL	SOLDADO	760980	€ 933,87
ANTÓNIO BARREIRA	CABO	781155	€ 1 311,13
ANTÓNIO FRANCISCO BRILHA RAIMUNDO	SOLDADO	840336	€ 605,08
ANTÓNIO GUILHERME MARTINS MOREIRA	CABO	790101	€ 1 287,54
ANTÓNIO JOSÉ FERNANDES ROSA	TENENTE-CORONEL	840047	€ 2 391,31
ANTÓNIO MANUEL DUARTE	CABO	780237	€ 1 448,25
CARLOS MANUEL MONTEIRO TEIXEIRA	CABO	761219	€ 1 142,04
CRISTIANO JESUS VEIGA	CABO	801962	€ 1 236,93
DELFIN CAMPOS CARRASQUEIRAS	TENENTE-CORONEL	726236	€ 2 480,75
DIMAS GOMES LOPES FONSECA	SARGENTO-CHEFE	790081	€ 1 726,89
FERNANDO CAMPOS MARQUES	CABO	790065	€ 1 278,88
FERNANDO DIAS VILELA	SOLDADO	800701	€ 858,38
FERNANDO PAIS NEVES	CABO	781711	€ 1 388,01
FRANCISCO MANUEL VENTURA	SOLDADO	796033	€ 831,81
HENRIQUE MANUEL LOPES SILVA	CABO-CHEFE	801017	€ 1 411,74
JAIME MANUEL ARAÚJO OLIVEIRA	PRIMEIRO-SARGENTO	801857	€ 1 443,56
JOSÉ ARMANDO FIALHO SOUSA	CABO DE CAVALARIA	850449	€ 828,07
JOSÉ FREITAS BRITES	CABO	771164	€ 1 432,36
JOSÉ LEONARDO OLIVEIRA MARANGA	CABO	831060	€ 825,55
JOSÉ MARIA CARLOS	TENENTE-CORONEL	716056	€ 2 535,95
JOSÉ NUNES FRADEIRA	CABO	781551	€ 1 309,95
JOSÉ OLIVEIRA SILVA	CABO	850058	€ 914,79
LÚIS ADELINO DIAS	SOLDADO	781377	€ 879,45
MARTINHO MESTRE GARCIA NOGUEIRA	SOLDADO	846115	€ 527,01